



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI Nº 1.378/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

Da 14/12/22 a 14/01/23 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Setor Responsável

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 e dá Outras Providências”.*

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **10,00%** (dez por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.335 de 22 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.360 de 19 de julho de 2022.

**Art. 2º** Poderá o Poder Executivo suplementar dotações originárias de créditos especiais abertas no exercício de 2022 respeitados o limite global previsto no art. 1º desta lei.

**Parágrafo único.** Entende-se limite global o saldo disponível para suplementação.

**Art. 3º** Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (14-12-2022)**

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
*Prefeito*